

CONTRATO 070/13

Termo de Contrato nº 070/13, **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS e a empresa **Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. - EPP**.

O Município de Conceição dos Ouros, inscrito no CNPJ n.º 18.667.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, n.º 1, Centro, nos termos do Decreto n.º 1.892/05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Euclides Viana, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 346.586.106-04 e do RG n.º MG-1.698.594 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça José Maria de Souza, n.º 200, apto 101, Bairro Centro, neste Município de Conceição dos Ouros, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. - EPP, CNPJ n.º 06.867.351/0001-58, Inscrição Estadual n.º 062.304.559.00-38, com sede na Rua João Carlos, n.º 723, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Sr. Felipe Leonardo Resende Paranhos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 058.872.496-33 e do RG n.º MG-10.252.047 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Diametral, n.º 72, Bairro Sagrada Família em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, celebram o presente **CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente de licitação, modalidade PREGÃO n.º 024/13, em conformidade com o edital respectivo e as normas da Lei n.º 10.520/02 mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o compromisso da **CONTRATADA** a aquisição de materiais para laboratório para manutenção das atividades do Laboratório Municipal, conforme especificados no formulário de proposta do Pregão n.º. 024/13.

SEGUNDA:

2.1 - A FORNECEDORA na qualidade de distribuidora de materiais para laboratório fornecerá à ADQUIRENTE, os produtos, conforme discriminados no anexo I do Pregão Presencial n.º. 024/13.

TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Contrato será válido por um ano, iniciado a partir da data de sua assinatura, ou até o fornecimento dos produtos licitados, o que primeiro ocorrer, para fornecimento parcelado e/ou na medida da necessidade do Órgão Licitante, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

QUARTA: DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

[Assinatura]

4.1 - O fornecimento dos itens constantes do anexo I do Pregão Presencial nº. 024/13 serão entregues de acordo com a necessidade de cada produto, mediante a apresentação de "ORDEM DE FORNECIMENTO", emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Conceição dos Ouros, no prazo máximo de 05(cinco) dias, no seguinte endereço: Rua Alves Correa, nº 585, Bairro Centro em Conceição dos Ouros – Laboratório do Hospital.

4.2 - Os produtos entregues serão inspecionados pela Vigilância Sanitária do Município, os quais deverão conter o registro obrigatório, sujeitos a devolução.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Fica estabelecido que a fornecedora emita notas fiscais a cada fornecimento e o pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura em até 05(cinco) dias úteis, após apresentação das faturas correspondentes às aquisições, correspondendo à quantidade efetivamente entregue dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - Ao Município de Conceição dos Ouros, reserva -se o direito de exigir a substituição dos produtos entregues fora das especificações citadas abaixo:

Embalagem: o produto deverá ser entregue em sua embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

Validade do material:

I – O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a doze (12) meses a contar da data de entrega do produto, devendo ser entregues com prazo equivalente de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade.

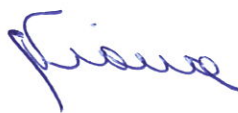
CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - A contratante pagará à contratada a importância de R\$31.376,60 (Trinta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais, sessenta centavos), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório nº. 102/13 mencionados no anexo I do Pregão Presencial nº 024/13 são fixos durante um ano, contados a partir da data de assinatura deste Contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documentos e aceitas pelo Município.

1



8.2 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos descontos constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05(cinco) dias úteis.

8.3 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima.

CLÁUSULA NONA

9.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias, constantes na Lei Orçamentária nº. 1.568 de 23 de Novembro de 2012, sob a dotação:

- 02.05.01.10.122.0012.2065.33903000 - 200

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

10.1.1— Advertência;

10.1.2 – Multa de até 30%(trinta por cento) do valor total empenhado, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

10.1.3 – Multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto;

10.1.4—Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; e

10.1.5—Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

10.3 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nelas introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

12.2 - A Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e Lei 9.648/98, regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

12.3- O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas - MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, 09 de Abril de 2013.

Pela CONTRATANTE
Maurício Euclides Viana - Prefeito Municipal

Felipe Leonardo Rezende Paranhos
Pela CONTRATADA

Testemunhas *Maicon Costa*
(CPF): 126.129.833-4

06.867.357/0001-58

DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS
PARA LABORATÓRIOS LTDA

Rua João Carlos, 723
B. Sagrada Família - CEP 31030-360

BELO HORIZONTE - MG

Almudo

056.331.636-56

MAPA DE APURAÇÃO - MATERIAIS DE LABORATÓRIO - PREGÃO 024/13 - PROCESSO LICITATÓRIO 102/13



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VENCEDOR
10	KIT P/ DET. DE COLESTEROL HDL MÉT. ENZ. COLORIMÉTRICO 200 TESTES	23	R\$ 13,00	R\$ 299,00	PARANHOS
14	KIT P/ DET. DE FERRO MÉTODO GODWIN MODIFICADO 20 TESTES	56	R\$ 21,00	R\$ 1.176,00	PARANHOS
25	PACK REAGENTE ESPECÍFICO PARA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS PRODIMOL SELECT-ION	12	R\$ 261,00	R\$ 3.132,00	PARANHOS
26	SOLUÇÃO DE LIMPEZA P/ ANALISADORES DE ELETRÓLITOS 100 mL	4	R\$ 121,00	R\$ 484,00	PARANHOS
27	PAPEL TÉRMICO 36X10 PARA ANALISADORES DE ELETRÓLITOS	24	R\$ 7,00	R\$ 168,00	PARANHOS
29	SOLUÇÃO ESPECÍFICA P/ LIMPEZA DE CUBETA DE FLUXO FRASCO GOTAS 50 mL	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00	PARANHOS
32	KIT P/ DET. DE TEMPO DE PROTROMBINA MÉTODO QUICK 50 TESTES	36	R\$ 25,50	R\$ 918,00	PARANHOS
34	KIT P/ DET. DE ASLO MÉTODO AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX 60 TESTES	52	R\$ 26,90	R\$ 1.398,80	PARANHOS
36	KIT P/ DET DE PROT C REATIVA (PCR) MÉTODO AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX 60 TESTES	64	R\$ 21,90	R\$ 1.401,60	PARANHOS
39	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO HIV 1/2/O 20 TESTES	14	R\$ 55,50	R\$ 777,00	PARANHOS
40	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO HCV 20 TESTES	8	R\$ 71,90	R\$ 575,20	PARANHOS
41	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO TROPONINA 20 TESTES	3	R\$ 88,40	R\$ 265,20	PARANHOS
43	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO SANGUE OCULTO NAS FEZES 25 TESTES	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00	PARANHOS
46	TUBO P/ COLETA A VÁCUO SILICONIZADO C/ GEL SEPARADOR 9 mL CAIXA COM 50 UNIDADES	180	R\$ 26,20	R\$ 4.716,00	PARANHOS
64	SCALP A VÁCUO 25 G UNID.	180	R\$ 4,60	R\$ 828,00	PARANHOS
68	COLETOR URINÁRIO INFANTIL MASCULINO PCT COM 100 UNID.	15	R\$ 22,90	R\$ 343,50	PARANHOS
72	LANCETAS PARA LANCETADORES CAIXA COM 100 UNID.	2	R\$ 4,90	R\$ 9,80	PARANHOS
73	TIRA REATIVA PARA EAS 10 PARÂMETROS COM 100 UNID.	45	R\$ 18,50	R\$ 832,50	PARANHOS
86	SOLUÇÃO DE LIMPEZA E BRANQUEAMENTO ESPECÍFICO P/ CONTADORES HEMATOLÓGICOS HORIBA MICROS ABX 60 / NAOH 0,26% / HCL 9 % V/V 400 mL	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00	PARANHOS
88	SOLUÇÃO TAMPÃO ISOTÔNICA P/ DET. E DIFERENCIAÇÃO DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS E HEMATÓCRITO ESPECÍFICO P/ CONTADORES HEMATOLÓGICOS HORIBA MICROS ABX60 20 L	12	R\$ 61,00	R\$ 732,00	PARANHOS
89	REAGENTE DE LISE DE ERITRÓCITOS P/ CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DE GLÓBULOS BRANCOS E DET. DE HEMOGLOBINA ESPECÍFICO P/ ANALISADORES HEMATOLÓGICOS MICROS ABX60 1 L	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	PARANHOS
91	LÂMPADA ESPECÍFICA P/ MICROSCÓPIO NIKON E200	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00	PARANHOS
92	LÂMPADA ESPECÍFICA P/ MICROSCÓPIO OLYMPUS	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00	PARANHOS
93	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS 240 X 280 MM 1 VIA CAIXA COM 2500 UNID.	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	PARANHOS
98	CONTROLE RH MONOCLONAL 10 mL	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00	PARANHOS
102	SUSPENSÃO 3 % HEMÁCIAS P/ PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES 10 mL	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00	PARANHOS
103	SUSPENSÃO 3 % HEMÁCIAS P/ PROVA REVERSA 10 mL	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00	PARANHOS
105	CONTROLE DE QUALIDADE TRI-NÍVEL PARA ANALISADORES HEMATOLÓGICOS	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00	PARANHOS
107	SOLUÇÃO DESENCRUSTANTE - FRASCO COM 5 L	24	R\$ 29,00	R\$ 696,00	PARANHOS
109	DETERGENTE ALCALINO (SOLUÇÃO DESENGRAXANTE) 5 L	24	R\$ 29,00	R\$ 696,00	PARANHOS
112	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE P/ ANALISADORES BIOQUÍMICOS FRASCO COM 500 mL	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00	PARANHOS

TOTAL R\$ 31.376,60